



Ofício circ. nº 15/2020

Francisco Beltrão-PR., 25 de novembro de 2020.

Assunto: Sugestões de encaminhamentos para Controle da Disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Prezados (as),

A COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, um vírus respiratório que se espalha pelo contato humano. Considerando o aumento expressivo no número de casos de COVID-19 registrado nos últimos dias e conseqüentemente o aumento nas taxas de ocupação hospitalar da região, a Comissão de Saúde da AMSOP, no intuito de colaborar com as medidas de controle da disseminação do vírus e preservar a saúde da população sudoestina, vem através deste Ofício Circular recomendar:

1) Que sejam revistos decretos de flexibilização das atividades que favoreçam a aglomeração de pessoas, tais como, festas, bailes, casas de shows, casas noturnas, clubes, eventos esportivos como jogos de futebol, playground, dentre outros;

2) Solicita aos órgãos públicos que evitem a realização de eventos em comemoração as festividades de final de ano, tais como abertura de Natal, casa de Papai Noel com recepção de público, atividades de recreação, entre outros, além de Réveillon;

3) Solicita apoio das entidades civis e organizadas na divulgação das medidas sanitárias de prevenção e sua fiscalização;

4) Solicita apoio da Polícia Militar na fiscalização das medidas sanitárias orientadas e determinadas pelas Secretarias Municipais de Saúde;

5) Solicita que as empresas evitem as confraternizações de final de ano, assim como as brincadeiras de amigo-secreto, que geram aglomeração;

6) Solicita adesão e colaboração da população com as medidas de prevenção, mantendo o isolamento domiciliar quando possível, o distanciamento social, a utilização de máscara de forma efetiva, cobrindo nariz e boca e higiene de mãos;

7) Solicita que as Secretarias Municipais de Saúde intensifiquem as ações de rastreamento e monitoramento de contatos, definindo com suas Equipes Técnicas a melhor



estratégia para garantia do isolamento dos casos índices e seus contatos próximos e domiciliares, em tempo oportuno e de acordo com o Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde e OPAS – Organização Pan Americana de Saúde;

8) Solicita às instituições de Assistência à Saúde da rede privada, através de seus profissionais, que siga criteriosamente os Protocolos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e OPAS;

9) Solicita que cada Município, através das suas Secretarias Municipais, elaborem um Plano de Comunicação para divulgação das medidas de prevenção à população de forma clara e objetiva no intuito de atingir e sensibilizar o maior número possível de pessoas;

10) Solicita neste momento a intensificação das ações dos COEs municipais, com participação efetiva dos membros da sociedade civil organizada, a fim de descentralizar ações com responsabilização de todos os entes;

11) As atividades comerciais podem ser mantidas, desde que as empresas e o comércio demonstrem seu compromisso com o interesse coletivo, destacando nos seus ambientes as orientações de prevenção da propagação do vírus e fazendo com que sejam cumpridas as medidas de segurança tanto por parte dos funcionários como pelos clientes, garantindo sua segurança e de suas famílias.

12) Recomendamos a suspensão das atividades Religiosas pelo período de 15 dias, observando cenário epidemiológico para retomada;

É possível desacelerar a propagação da doença, mas para isso precisamos do apoio e colaboração de toda população, atuando de forma solidária e responsável na prevenção, acolhendo as recomendações das autoridades sanitárias e auxiliando na sensibilização através do compartilhamento das orientações dentro e fora de nossas casas.

Certos do entendimento e colaboração, expressamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nádia Zanella Vissoto
Direção da 8ª Regional


Cezar Bueno da Silva
Presidente Comissão de Saúde


Anderson Nesello
Direção da 7ª Regional